



SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DO IF GOIANO PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE APOIO À INICIAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA

O coordenador do projeto intitulado “**NEPeTI: Aplicando a Computação na Educação Básica do Cerrado**” aprovado pelo Edital de Chamamento Público IFES Nº 88/2022, torna pública a seleção simplificada de estudante de curso superior do IF Goiano para participação em projeto de iniciação tecnológica com foco no ensino de programação, robótica e cultura *maker*.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudante de curso superior regularmente matriculado(a) no Campus Ceres do IF Goiano, que atuará como bolsista no projeto “NEPeTI: Aplicando a Computação na Educação Básica do Cerrado”, destinado ao desenvolvimento de ações de formação em programação e/ou robótica e/ou cultura *maker*.

1.2 O(a) discente selecionado(a) atuará em atividades de ensino de programação com carga horária de 10 (dez) horas semanais de dedicação ao projeto, visando o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais associadas à programação, robótica e cultura *maker* para estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), das redes públicas municipais e estaduais de educação básica.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A seleção do(a) estudante bolsista será regida pelo cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
1. Publicação do Edital	14/04/2023
2. Período de Inscrições	14/04/2023 a 17/04/2023
3. Divulgação das inscrições e horários das entrevistas	18/04/2023
4. Resultado preliminar da seleção	19/04/2023
5. Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	20/04/2023
6. Resultado final da seleção	22/04/2023
7. Prazo para envio da documentação do bolsista	26/04/2023
8. Início e término das atividades do bolsistas	01/05/2023 a 31/01/2024

3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 Será disponibilizada a seguinte vaga para bolsista: 1 (uma) vaga para discente de graduação do Campus Ceres do IF Goiano. Abaixo, segue as informações da vaga ofertada no projeto e dos requisitos para a seleção:

Nº DE VAGAS	CURSO MATRICULADO	REQUISITOS	DESEJÁVEL	DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO	VALOR
1	Bacharelado em Sistemas de Informação	O estudante deverá possuir curso técnico na área e experiência com projetos de extensão (já ter atuado como extensionista na área de Informática)	- Ter conhecimento em eletrônica e/ou robótica; - Disponibilidade para deslocamento entre as escolas parceiras no turno matutino e vespertino para a execução das oficinas; - Disponibilidade para participação de reuniões e demais ações no período diurno presencialmente no Campus Ceres.	10 horas semanais	R\$ 600,00 / mensal

3.2 A previsão de vigência da bolsa é de 1º de maio de 2023 a 31 de janeiro de 2024 (nove meses).

3.3 O pagamento da bolsa será realizado diretamente pela FACTO (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia) de acordo com o descrito na Chamada Pública IFES 88/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser efetuada por meio de formulário eletrônico, disponível em <<https://bit.ly/nepeti-edital88>> no período estabelecido no Cronograma, item 2, anexando os seguintes documentos:

- a. Declaração de matrícula, comprovando vínculo em curso de nível superior;
- b. Comprovação de curso técnico na área;
- c. Comprovante de participação em projetos de extensão como extensionista na área de Informática;
- d. Certificados e declarações de participação em demais projetos (como pesquisa e/ou ensino), monitorias, eventos, palestras e/ou cursos extracurriculares relacionados à programação, robótica e/ou cultura *maker*.

4.2 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) estudante.

4.3 Podem ser eliminados, a qualquer momento, candidatos(as) que não anexarem a documentação exigida ou anexarem uma falsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de estudante bolsista contemplará as seguintes fases:

FASES DA SELEÇÃO	O QUE SERÁ AVALIADO?
Análise de Currículo (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação de curso técnico na área • Comprovações de atuação como extensionista em projetos de extensão na área de Informática • Comprovações de participação em projetos de pesquisa ou ensino, bem como monitoria • Comprovações de participação em eventos, palestras e cursos extracurriculares (principalmente de programação e/ou robótica)
Entrevista (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de transmissão de conhecimento • Motivação, organização e atitude de compromisso • Disponibilidade de tempo • Envolvimento em atividades extracurriculares • Conhecimentos iniciais de programação

5.2 Para ser classificado(a), o(a) estudante deverá obter, no mínimo, 6 pontos em cada uma das notas que compõem a média.

5.3 A nota final da seleção será o somatório de pontos atribuídos em todas as fases descritas.

5.4 A entrevista será efetuada pela comissão responsável nos dias descritos no cronograma do item 2, com divulgação de dia e hora de realização, via plataforma de videoconferência.

5.5 As pessoas classificadas, e que não forem selecionadas para a vaga, podem ser convidadas a atuar como voluntárias e integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.

5.6 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota na entrevista; b) maior nota no currículo; c) maior idade.

6. DO RESULTADO E RECURSOS

6.1 Os resultados serão divulgados no site <informatica.ifgoiano.edu.br> nas datas previstas no cronograma.

6.2 Após a publicação do resultado preliminar da chamada pública, os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso no prazo de 24 horas, via e-mail, para o endereço <nepeti.ce@ifgoiano.edu.br>, conforme disposto no Cronograma, item 2.

6.3 O recurso deve estar devidamente fundamentado e assinado pelo(a) participante, o qual passará por análise, que emitirá parecer deferindo ou não o recurso nos prazos constantes no cronograma.

6.4 Não serão considerados recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou presencialmente.

7. DO ESTUDANTE MONITOR(A)

7.1 O(a) monitor(a) é estudante de graduação do Campus Ceres do IF Goiano e que atuará como facilitador(a) do aprendizado, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto de programação aplicada.

- 7.2 São condições de permanência do(a) estudante no projeto:
- Demonstrar assiduidade, pontualidade, descrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.
 - Comunicar com antecedência, qualquer eventualidade que o(a) impeça de exercer as atividades estabelecidas.
 - Entregar os relatórios que sejam solicitados, bem como divulgar os resultados parciais e/ou finais do projeto na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis.
 - Participar, organizar e executar as atividades a ele designadas, principalmente no que tange às atividades de ensino de programação no Ensino Fundamental.
- 7.3 O(a) estudante será desligado(a) do projeto nas seguintes hipóteses:
- Automaticamente, ao término do projeto.
 - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado.
 - Por conduta incompatível com a exigida pela coordenação do projeto.
- 7.4 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto no Chamamento Público IFES Nº 88/2022 e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a esta seleção.
- 8.2 O(a) discente selecionado(a) só receberá a bolsa após a assinatura dos devidos documentos necessários, incluindo solicitação de bolsa e demais itens a serem requeridos pelo coordenador do projeto.
- 8.3 A qualquer tempo, esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4 Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto.

Original Assinado
Adriano Honorato Braga
Coordenador do Projeto

Original Assinado
Cleiton Mateus Sousa
Diretor-geral do Campus Ceres